

dentro do prazo de 30 dias contados da data deste Edital. Secretaria do Governo de S.^m Paulo 3 de Agosto de 1816 = O Secret.^{to} do Governo Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorro.

Portr.^a aos Comd.^{es} das Guardas das Estradas p.^a obstem as sahidas dos carros q. não mostrarem ter o Propriet.^o pago a contribuição de estillo.

Os Commandantes das guardas das entradas desta Cidade Obstem asahida de todo o carro, q. não mostrar o conhecimento do Juis Almotacel, por onde conste ter o Proprietario satisfeito acontribuição das carradas de pedra para as calçadas desta Cidade: O q. cumprão Quartel General de S. Paulo 9 de Agosto de 1816 = Com a Rubrica de S. Ex.^a

Portar.^a às Authorid.^{as} desta Cap.^a q. auxiliem ao Ouv.^{or} da Com.^{ca} de Goiazes na deligencia aq vem á esta Cap.^{ta} Havendo-se dignado El Rey Nosso S.^r Determinar pela Prov.^{ma} Regia de 3 de Junho de 1814 que o Dez.^{or} da Rellação da Bahia, e Ouvidor da Comarca de Goias Joaquim Ignacio Silvr.^a da Mota lotasse o Rendimento das Passagens dos Rios Grandes, Velhas, Corumbá, Athibaia e Tagoari merim, não obstante, correrem os dous ultimos dentro desta Capitania, e Comarca de S.^m Paulo, dando para isto Commissão ao dito Menistro Em cumprimento da Real Provizão Ordeno as Authoridades constituídas desta Cap.^{ta} aquem o oconhecimento da mencionada Provizão Regia haja de pertencer não ponhão embaraço algum aq. odito Dez.^{or} Ouvidor Joaquim Ignacio Silveira da Mota faça adelegencia deq. esta encarregado, antes lhe prestem tudo o auxilio de que possa precisar, para bem eplenam.^{te} executa-la: O que cumprão. S.^m Paulo 12 de Agosto de 1816 = Com a Rubrica de S. Ex.^a

Portr.^a as mesmas para prestarem os aux.^{os} necessarios ao m.^{mo} Ouvidor na sua volta para o Rio de Janeiro

Por quanto El Rey Nosso Senhor Houve por bem conceder licença ao Dez.^{or} da Rellação da Bahia, e Ouvidor da Comarca de Goiazes Joaq.^m Ignacio Silveira da Motta para ir ao R.^o de Janr.^o eo dito Menistro hade seguir a Estrada de terra q passa por esta Capitania, Ordeno q nos Registos o deixem livremente passar, e a todas as Pessoas q. elle declarar pertencerem asua cometiva, erecomendo se lhe prestem os auxilios necessarios deq. possa precisar p.^a commodam.^{te},

